

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.^a)

☐ **PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento da situação de degradação das condições de trabalho no Call Center da MEO – Afonso Costa. A falta de condições de trabalho tem vindo a conhecer um agravamento das condições materiais das instalações, tais como o chão remendado com fita cola, o mau funcionamento dos elevadores, das casas de banho e dos postos de água, bem como o surgimento de baratas e outros bichos nos postos de trabalho.

A grande maioria destes trabalhadores auferem salários muito baixos (salário mínimo nacional), são subcontratados a empresas de trabalho temporário, nomeadamente à Randstad, apesar de prestarem diversos serviços de apoio aos clientes da MEO, de forma permanente desde há vários anos. Esta realidade prova que não correspondem a necessidades temporárias ou transitórias da empresa, ou qualquer disposição prevista no Código do Trabalho, mas antes a necessidades permanentes de funcionamento da empresa a quem prestam serviço.

O PCP considera inaceitável que a MEO não assuma qualquer responsabilidade sobre estes trabalhadores, tratando-os como material “descartável” quando, de facto, contribuem com o seu trabalho para a riqueza e lucros da MEO.

Na verdade, o recurso à prestação de serviços para a grantia de necessidades permanentes da MEO, representa um recurso à precariedade com o objectivo de impor aos trabalhadores subcontratados menos direitos e salários muito abaixo do que os trabalhadores que integram o quadro da MEO.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicitamos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento de ações inspetivas realizadas pela ACT neste Call Center da MEO – Afonso Costa? Se sim, quais as conclusões?
2. Que apuramento e conclusões fez a ACT sobre o recurso à precariedade e subcontratação de trabalhadores nos Call Centers da MEO?
3. Ao abrigo de que disposição realiza a MEO o contrato de subcontratação de serviços para a

supressão de necessidades permanentes da empresa?

4. Que medidas vai tomar para assegurar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e das normas de higiene e segurança no trabalho?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

RITA RATO(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)